LEI Nº 1.704/2013 DE 20 DE MARÇO DE 2013

...nico e dou fe que
...ste ato foi publicado
...no placard da Prefeitura
Municip... presente data
Crixás-Go, 20.03.13
Sec. Ad...

"Autorizo o ingresso do Município de Crixás – Estado de Goiás no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR)", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Crixás – Estado de Goiás, no consórcio público denominado de Agência Intermunicipal de Regulação (AGIR).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS - ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO

PREFEITO MUNICIPAL

ADM. 2013/2016